ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 637/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/23 - EDITAL N.º 086/23

Aos seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n.º 2.800, Jardim Esplanada II, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, brasileiro, médico ginecologista, portador do RG nº 14.001.332 e CPF nº 047.671.968-25, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **GUILHERME GASPAR MAGNUSSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 49.608.319-3 e CPF nº 399.431.638-36, pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, pelo Secretário Municipal de Esportes **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.342.278-9 e do CPF nº 161.052.958-80, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e a empresa **TREVISO MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Tuiuti, nº 1532, sala 55, Bairro Cidade Nova, CEP: 13334-000, Fone: (19) 38756330, E-mail: trivento@uol.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 23.853.577/0001-41 e Inscrição Estadual nº 353.283.445.111, neste ato representado por **NEWTON ESTÉFANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Representante Legal, portador do RG nº 12.929.320-9 e CPF nº 026.199.018-71, acordam proceder, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02, Leis Complementares n^{os} 123/06 e 147/14, Lei Municipal n° 4.642/05, Decreto Municipal nº 14.516/22 e do Edital nº 086/23, ao Registro de Preços para aquisição de armários, cadeiras, mesas, escadas, gaveteiro e outros mobiliários, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, conforme as descrições constantes no **Anexo I** do edital e descrito abaixo, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
002 P	20	UNIDADE	ARMÁRIO ABERTO; MÓDULO MED. 800X500X2100 MM (L X P X A); COM 4 PRATELEIRAS TAMPO, CORPO (LATERAIS, BASE, 3 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA): EXECUTADAS EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCO TX. AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FUROS PARA SUPORTE DE PRATELEIRAS COM ESPAÇAMENTO DE 32 MM EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERÁ POSSUIR 4 SUPORTES CADEIRINHA EM ZAMAK, POR PRATELEIRA. TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE TAMPO, BASE, LATERAIS E PRATELEIRA FIXA DEVERÁ SER FEITO POR CONJUNTO	4.074,77	81.495,40

			MINIFIX. NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARAFUSOS. BORDAS: TODAS AS BORDAS DE TODAS AS PEÇAS DE MDF, DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC NA ESPESSURA DE 0,45 MM, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. FUNDO: EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCO TX, ENCAIXADO EM CANAL EXECUTADO NAS LATERAIS, BASE E TAMPO. DEVERÁ TER REFORÇO DE FIXAÇÃO NO FUNDO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS FIXADAS NA PRATELEIRA FIXA, BASE E TAMPO. BASE METÁLICA: CONSTRUÍDA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO COM SEÇÃO 25X25 MMCOM PAREDE DE 1,9 MM DE ESPESSURA, APOIADO EM TUBOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO QUADRO, NO SENTIDO VERTICAL, COM ALTURA FINAL DE 200 MM DO PISO, POSSIBILITANDO ASSIM LAVAGEM DO PISO SEM DANIFICAR O MATERIAL DO ARMÁRIO. DEVERÁ TER PONTEIRAS EM NAYLON COM REGULADORES DESLIZANTES DE ALTURA. TODO MATERIAL METÁLICO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATIZANTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI A PÓ, CURADA EM ESTUFA A 220º C. COR A DEFINIR. **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
003 P	10	UNIDADE	ARMARIO AEREO COM NICHOS 2 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS - CINZA ARMÁRIO AÉREO COM NICHOS; 2 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS; CONFECCIONADO EM MDF CINZA; DOBRADIÇAS COPO 35MM; PORTAS EM MDF DE 18MM; COM CHAVES; DIMENSÕES; 1900X600X760; CONFORME ANEXO. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	2.499,86	24.998,60
004 P	10	UNIDADE	ARMARIO AÉREO COM NICHOS; DIMENSÕES 2,00X0,80X0,45 MTS (LXAXP) - PLATINA CONFECÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO; COM NICHO ABERTO; 4 PORTAS CONVENCIONAIS; PRATELEIRAS INTERNAS; DIMENSÕES 2,00X0,80X0,45	2.399,92	23.999,20

			MTS(LXAXP); DOBRADIÇA COPO 35MM; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF 18MM; ESTRUTURA EM MDF PLATINA; C/ PUXADORES **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
005 P	10	UNIDADE	ARMARIO AEREO; 3 PORTAS; MDF; DIM. 1200 MM COMP X 390 MM PROF. X 750 MM ALT. FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, 3 PORTAS CONVENCIONAIS, PRATELEIRAS INTERNAS, DOBRADIÇAS COPO 35MM, PORTAS E FRENTES DE GAVETAS EM MDF 18MM, ESTRUTURA DOS ARMÁRIOS EM MDF TX, C/ PUXADORES INCLUSOS; NA COR CINZA. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	1.649,88	16.498,80
006 P	10	UNIDADE	ARMARIO AEREO; 4 PORTAS; MDF; DIM. 1,90 a 1,00 X 0,35MTS - COR PLATINA FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO COM 4 PORTAS CONVENCIONAIS; E PRATELEIRAS INTERNAS; TAMANHO; L 1,90 X A1,00 X P 0,35; DOBRADIÇAS COPO 35MM; PORTAS EM MDF 18MM; ESTRUTURA INTERNA DO ARMARIO EM MDF PLATINA C/ PUXADORES INCLUSOS. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	3.799,91	37.999,10
007 P	10	UNIDADE	ARMARIO AEREO; 8 PORTAS; MDF; DIM. 4,00 X 0,80 X 0,35MTS - COR PLATINA FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO COM 8 PORTAS CONVENCIONAIS; E PRATELEIRAS INTERNAS; TAMANHO L 4,00 X A 0,80 X P 0,35; DOBRADIÇAS COPO 35MM; PORTAS EM MDF 18MM; ESTRUTURA DO ARMARIO EM MDF PLATINA; PUXADORES INCLUSOS. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	6.499,93	64.999,30
008 P	10	UNIDADE	ARMARIO AEREO; 8 PORTAS; MDF; MED.: 2,98X0,80X0,35MTS (LXAXP) - COR CINZA CONFECÇÃO DE ARMARIO AEREO; ESTRUTURA EM MDF 15MM; 08 PORTAS; COM PRATELEIRAS INTERNAS; DOBRADIÇAS COPO 35MM; TAMANHO 2,98X0,80X0,35MTS (LXAXP); NA COR CINZA; COM PUXADORES INCLUSO **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	5.858,73	58.587,30

011 P	50	UNIDADE	ARMARIO ALTO ABERTO 800X500X1600 MM (LXPXA); COR PLATINA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE. TAMPO; EM MDP 25 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES (0,2 MM); O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; 01 TAMPO INFERIOR; E 04 PRATELEIRAS MÓVEIS) EM MDP 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; COR A DEFINIR; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17; OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO; COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA; AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK; FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO; APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO; COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; PINTURA TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A	1.499,90	74.995,00

			BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR PLATINA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES MONTADO. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
012 P	13	Unid	ARMARIO ALTO COM 01 PORTA DE ABRIR PARA VASSOURAS. ARMARIO ALTO COM 01 PORTA DE ABRIR PARA VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA; DIMENSOES 2,01 M X 0,50 M X 0,27 M (A X L X P); COM PRATELEIRAS INTERNAS; CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MDF BRANCO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM MDF CINZA CRISTAL. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	1.599,93	20.799,09
013 P	11	UNIDADE	ARMARIO ALTO DISPENSEIRO; DIM. 1000X500X2100MM (LXPXA) COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS ARMÁRIO ALTO DISPENSEIRO (1000X500X2100MM - LXPXA) COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO -: EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2 MM); O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 04 PRATELEIRAS MÓVEIS) EM MDP 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES, COR A DEFINIR; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS	3.899,94	42.899,34

			LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA; AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX;PORTAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM OITO O DOBRADIÇAS (4 POR PORTA),EM ZAMAK COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO; AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO; A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E		

			PINTURA EPÓXI EM PÓ, NA COR PLATINA, CONFORME DESCRITIVO ANEXO. **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
018 P	20	Unid	ARMARIO ALTO FECHADO COM 4 PORTAS; MED. 1.60 X 0.80 X 0.50; NA COR PLATINA. ARMARIO ALTO FECHADO COM 4 PORTAS SENDO 2 PORTAS INDIVIDUAIS EM BAIXO 2 PORTAS, 2 PORTAS INDIVIDUAIS EM CIMA 1 PRATELEIRA EM CADA PORTA; EM MADEIRA LAMINADA REVESTIDA EM MELAMINICO; CORPO; FUNDO PORTAS EM 18 MM; TAMPO EM 25 MM COM PVC ERGOSOFT FRONTAL; MEDINDO 1.60 X 0.80 X 0.50; NA COR PLATINA. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	2.547,13	50.942,60
022 P	2	UNIDADE	ARMARIO BAIXO FECHADO 800X500X740 MM (LXPXA); COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE. ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; TAMPO EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2 MM). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO. PORTAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), EM ZAMAK COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE	3.799,88	7.599,76

			TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MONTADO **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
036 P	30	METRO QUADRADO	ARMARIO ESCANINHO COM PROFUNDIDADE DE 400 MM	2.241,58	67.247,40

			TAMPO, CORPO, FUNDO, MONTANTES E PRATELEIRAS FIXAS (FORMANDO NICHOS COM VÃOS APROXIMADOS DE 150 X 380 X 300 MM LXPXA): EXECUTADAS EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE TAMPO, BASE, LATERAIS E PRATELEIRA FIXA, DEVERÁ SER FEITO POR CONJUNTO MINIFIX. NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARAFUSOS. BORDAS: TODAS AS BORDAS DE TODAS AS PEÇAS DE MDP DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC NA ESPESSURA DE 0,45 MM, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT; COR ARGILA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MONTADO **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
045 P	20	UNIDADE	ARMÁRIO SUSPENSO ABERTO 800X350X700 MM (LXPXA) - COR CINZA ARMÁRIO SUSPENSO ABERTO 800X350X700 MM (LXPXA); CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; 01 TAMPO INFERIOR; TAMPO SUPERIOR E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; COR CINZA; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO; COM 06 PONTOS DE APOIO; A PRATELEIRA MÓVEL É APOIADA POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK; FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO A PAREDE EM	1.699,96	33.999,20

			CANTONEIRAS DE AÇO FIXADOS COM BUCHA EXPANSÍVEL DE NYLON; APROPRIADOS PARA SUPORTAR O PESO DO ARMÁRIO; COM ACABAMENTO EM NYLON. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
046 P	20	UNIDADE	ARMARIO SUSPENSO FECHADO COM PORTA DE ABRIR 800X350X700 MM (LXPXA) - COR CINZA CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; 01 TAMPO INFERIOR; TAMPO SUPERIOR E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; COR CINZA; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO; COM 06 PONTOS DE APOIO; A PRATELEIRA MÓVEL É APOIADA POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK; FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO A PAREDE EM CANTONEIRAS DE AÇO FIXADOS COM BUCHA EXPANSÍVEL DE NYLON; APROPRIADOS PARA SUPORTAR O PESO DO ARMÁRIO; COM ACABAMENTO EM NYLON; PORTAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA); EM ZAMAK COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS; A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL; ACOMPANHAM 02 CHAVES	1.799,95	35.999,00

			(PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA; A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA; POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM; PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO; AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM PVC RÍGIDO; A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96 MM. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
054 R	40	UNIDADE	ARQUIVO 460X600X1300 MM (LXPXA) COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. GAVETAS (04 GAVETAS) EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM MDP 18 MM BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. O ARQUIVO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADOS MDP	2.499,96	99.998,40

			COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MONTADO **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
056 R	8	UNIDADE	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS; DIM.460X600X1300MM (LXPXA); COM 04 GAVETAS; MDP; COR PLATINA ARQUIVO (460X600X1300MM - LXPXA) COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COR PLATINA: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT; GAVETAS (04 GAVETAS) EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM; SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE	2.499,96	19.999,68

			AÇO; FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM MDP 18 MM BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO; O ARQUIVO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS; A ROTAÇÃO 180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS;CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADOS MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ, NA COR PRETA, CONFORME DESCRITIVO ANEXO. **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
057 R	2	UNIDADE	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L 1400X1400X1100 MM (L X P X A) BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L 1400X1400X1100 MM (L X P X A); TAMPO DE TRABALHO EM L COM PROFUNDIDADE DE 600 MM, COM RAIO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO COM MDP COM	5.999,97	11.999,94

			ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS PAINÉIS, DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS.PÉ PAINEL, NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, POSSUINDO EM SUA BASE SUPORTE DESLIZANTE E REGULÁVEL COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO. O BORDO ANTERIOR E POSTERIOR DO PÉ DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, SENDO O BORDO SUPERIOR E INFERIOR DO PÉ COM FITA DE PVC COM 0,45 MM DE ESPESSURA. A FIXAÇÃO DOS PÉS AOS PAINÉIS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO SISTEMA MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COM ALTURA DE 1175 MM, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA TX. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO		

			MINIFIX.TAMPOSUPERIOR COM 300 MM DE PROFUNDIDADE EM TODA EXTENSÃO DE ATENDIMENTO, EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA TX. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PAINÉIS, DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX, COM REFORÇO DE CANTONEIRAS METÁLICAS FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METALICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO, COM FURAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE 02 TOMADAS, PADRÃO ABNT 2P+T E 02 RJ'S PELA PARTE INTERNA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
058 R	7	UNIDADE	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO 1400X600X1100 MM (L X P X A) - COR CINZA BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO 1400X600X1100 MM (L X P X A); TAMPO DE TRABALHO RETO COM PROFUNDIDADE DE 600 MM; CONFECCIONADO COM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM; REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT; A FIXAÇÃO	4.585,06	32.095,42

			DO TAMPO AOS PÉS PAINÉIS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE DOIS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM; ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO; COM TAMPA REMOVÍVEL; E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS; PÉ PAINEL NO MESMO MATERIAL DO TAMPO; POSSUINDO EM SUA BASE SUPORTE DESLIZANTE E REGULÁVEL COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO; O BORDO ANTERIOR E POSTERIOR DO PÉ DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM; SENDO O BORDO SUPERIOR E INFERIOR DO PÉ COM FITA DE PVC COM 0,45 MM DE ESPESSURA; A FIXAÇÃO DOS PÉS AOS PAINÉIS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO SISTEMA MINIFIX; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; FECHAMENTO FRONTAL COM ALTURA DE 1175 MM; ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM MDF; COM 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA TX; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; TAMPOSUPERIOR COM 300 DE PROFUNDIDADE EM TODA EXTENSÃO DE ATENDIMENTO; EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA TX; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO		

			ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT; A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PAINÉIS; DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX; COM REFORÇO DE CANTONEIRAS METÁLICAS FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METALICAS; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO; COM FURAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE 02 TOMADAS; PADRÃO ABNT 2P+T E 02 RJ'S PELA PARTE INTERNA; TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA; POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
059 R	3	UNIDADE	BALCÃO EM U MEDINDO 2.600 X 1.600 X 740 MM COM 1 GAVETEIRO DE 4 GAVETAS E 1 ARMÁRIO BAIXO. BALCÃO EM U MEDINDO 2.600 X 1.600 X 740 MM COM 1 GAVETEIRO DE 4 GAVETAS E 1 ARMÁRIO BAIXO NA COR; MADEIRADO. TAMPO MDF 25MM DE ESPESSURA. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**	6.112,86	18.338,58
116 R	5	UNIDADE	CRIADO-MUDO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP; COR BRANCA CRIADO-MUDO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP; MEDINDO APROXIMADAMENTE (430X620X400)MM=(LXAXP); REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR BRANCA; COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METALICAS; COM PUXADORES EM ABS; COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**	949,99	4.749,95
125 R	30	UNIDADE	ESTANTE ESCANINHO; MED.: 1200X350X1850MM (LXPXA) - COR PLATINA CORPO EM AGLOMERADO MDP DE 18MM DE ESPESSURA NA COR PLATINA; NAS DUAS FACES; COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA	6.112,82	183.384,60

			DE PVC DE 1,00MM DE ESPESSURA; DIVISOES INTERNAS EM CHAPA DE MDF DE 300MMX300MM (AXL) NA MESMA COR DO CORPO E ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA PVC DE 0,45MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE FIXACAO ATRAVES DE MINIFIX E CAVILHAS; A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO; POIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO; COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; PINTURA TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR PLATINA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MONTADO. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
129 P	50	UNIDADE	GABINETE PARA PIA DE COZINHA COM PORTA DE ABRIR, PRATELEIRA E 04 GAVETAS PEQUENAS, PROFUNDIDADE DE 570 MM; COR BRANCO TRAVESSAS SUPERIORES; CORPO (LATERAIS; BASE; PRATELEIRAS; FUNDO E PORTAS); EXECUTADAS EM MDP; COM 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FUROS PARA SUPORTE DE PRATELEIRAS COM ESPAÇAMENTO DE 32 MM EM TODA SUA EXTENSÃO; DEVERÁ POSSUIR 4 SUPORTES EM ZAMAK; POR PRATELEIRA; TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE TRAVESSAS; BASE E LATERAIS DEVERÁ SER FEITO POR CONJUNTO MINIFIX; NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARAFUSOS; PORTAS	4.684,79	234.239,50

			COM 2 DOBRADIÇAS (POR PORTA); PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO (TIPO GOLA) EM TODA EXTENSÃO DA MENOR DIMENSÃO; NA PARTE SUPERIOR DA PORTA; BORDAS TODAS AS BORDAS DE TODAS AS PEÇAS DE MDP; DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC NA ESPESSURA DE 0,45 MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT; GAVETEIRO PEQUENO PARA GABINETE DE COZINHA COM 4 GAVETAS; MEDINDO 320X570X700 MM (LXPXA); GAVETA COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM; COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA; POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C; SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS; COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO; FRENTE DA GAVETA CONFECCIONADA COM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FRENTE É ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FRENTE É DOTADA DE PUXADOR TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM ZAMAK ESCOVADO; A FIXAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96 MM; O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DA GAVETA; A INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; COR BRANCO TX; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; MONTADO. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
130 P	52	UNIDADE	GABINETE PARA PIA DE COZINHA COM PORTA DE ABRIR, PRATELEIRA E 04 GAVETAS, PROFUNDIDADE DE 570 MM; COR BRANCO TRAVESSAS SUPERIORES; CORPO (LATERAIS; BASE; PRATELEIRAS;	4.584,96	238.417,92

			FUNDO E PORTAS); EXECUTADAS EM MDP; COM 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FUROS PARA SUPORTE DE PRATELEIRAS COM ESPAÇAMENTO DE 32 MM EM TODA SUA EXTENSÃO; DEVERÁ POSSUIR 4 SUPORTES EM ZAMAK; POR PRATELEIRA; TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE TRAVESSAS; BASE E LATERAIS DEVERÁ SER FEITO POR CONJUNTO MINIFIX; NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARAFUSOS; PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS (POR PORTA). PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO (TIPO GOLA) EM TODA EXTENSÃO DA MENOR DIMENSÃO; NA PARTE SUPERIOR DA PORTA; BORDAS; TODAS AS BORDAS DE TODAS AS PEÇAS DE MDP; DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC NA ESPESSURA DE 0,45 MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT; GAVETEIRO GRANDE PARA GABINETE DE COZINHA COM 4 GAVETAS; MEDINDO 430X570X700 MM (LXPXA); GAVETA COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM; COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA; POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C; SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS; COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO; FRENTE DA GAVETA CONFECCIONADA COM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FRENTEÉ ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; A FRENTE É DOTADA DE PUXADOR TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM ZAMAK ESCOVADO; A FIXAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96 MM; O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DA GAVETA; A ROTAÇÃO		

			180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS; COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA; CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; BASE E TRAVESSAS SUPERIORES) CONFECCIONADO COM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM; TEXTURIZADO; SEMI-FOSCO; E ANTI-REFLEXO NA COR BRANCO TX; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE PVC COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; E OS BORDOS NÃO APARENTES COM FITA DE 0,45 MM; TODAS COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; COR BRANCO TX; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; MONTADO. **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
131 P	50	UNIDADE	GABINETE PARA PIA DE COZINHA COM PORTA DE CORRER E PRATELEIRA, PROFUNDIDADE DE 570 MM (M²) - COR BRANCO GABINETE PARA PIA DE COZINHA COM PORTA DE CORRER E PRATELEIRA; PROFUNDIDADE DE 570 MM (M²); TRAVESSAS SUPERIORES; CORPO (LATERAIS; BASE; PRATELEIRAS; FUNDO E PORTAS) EXECUTADAS EM MDP; COM 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃ AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FUROS PARA SUPORTE DE PRATELEIRAS COM ESPAÇAMENTO DE 32 MM EM TODA SUA EXTENSÃO; DEVERÁ POSSUIR 4 SUPORTES EM ZAMAK; POR PRATELEIRA; TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE TRAVESSAS; BASE E LATERAIS DEVERÁ SER FEITO POR CONJUNTO MINIFIX; NÃO PODENDO	5.299,93	264.996,50

			SER UTILIZADO PARAFUSOS; PORTAS DE CORRER COM TRILHOS E RODÍZIOS; PUXADORES (UM POR PORTA) EM PERFIL DE ALUMÍNIO (TIPO GOLA) EM TODA EXTENSÃO DA BORDA LATERAL DA PORTA (ALTURA DA PORTA); BORDAS TODAS AS BORDAS DE TODAS AS PEÇAS DE MDP DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC NA ESPESSURA DE 0,45 MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT GAVETEIRO GRANDE PARA GABINETE DE COZINHA COM 4 GAVETAS; MEDINDO 430X570X700 MM (LXPXA); GAVETA COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM; COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA; POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C; SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS; COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO; FRENTE DA GAVETA CONFECCIONADA COM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FRENTEÉ ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; A FRENTE É DOTADA DE PUXADOR TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM ZAMAK ESCOVADO; A FIXAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96 MM; O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DA GAVETA; A ROTAÇÃO 180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS; COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA; CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; BASE E TRAVESSAS SUPERIORES) CONFECCIONADO COM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE		

			MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM; TEXTURIZADO; SEMI-FOSCO; E ANTI-REFLEXO NA COR BRANCO TX; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE PVC COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; E OS BORDOS NÃO APARENTES COM FITA DE 0,45 MM; TODAS COLADAS COM ADESIVO HOT MELT; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; COR BRANCO TX; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO **- Marca: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
138 P	100	UNIDADE	GAVETEIRO VOLANTE (400X470X630MM - LXPXA) COM 04 GAVETAS; COR PLATINA GAVETEIRO VOLANTE (400X470X630MM - LXPXA) COM 04 GAVETAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, COM 25 MM, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS E PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; GAVETAS (04 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X A 35 MM. CAPACIDADE DE PESO: 30 KG POR GAVETA; FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS FRENTES	1.122,99	112.299,00

			SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK, COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO; O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS); CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA;A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX;RODAPÉ: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 MM. COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON INJETADO 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO;PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ, NA COR PLATINA, CONFORME DESCRITIVO ANEXO **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
192 P	4	UNID	ROUPEIRO (1000X600X2500MM - LXPXA) CONTENDO 02 MÓDULOS COM 01 PORTA, 01 MALEIRO, 01 VÃO COM CABIDEIRO BASCULAN TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM 15 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E	3.973,07	15.892,28

			DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (3 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA FIXA, E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM 15 MM DE ESPESSURA. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ		

			CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MONTADO **- MARCA: LT/ MODELO: AX MOBILE**		
Valor Total Estimado: R$ 1.879.470,86 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) **Condição de Pagamento:** em até 10(dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor. **Prazo de cada entrega:** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho. **Prazo de garantia:** não inferior a 12(doze) meses.					

1. Os mobiliários deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº 039/23, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através de seu(s) gestor(es).

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II,

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- **Base da Guarda Civil de Indaiatuba –** Av. Ário Barnabé, 924 – Jardim Morada do Sol,
- **Centro de Operações e Inteligência – COI –** Av. Presidente Vargas, 1.871 – Vila Homero
- **Corpo de Bombeiros –** Av. Conceição, 3215 – Vila Areal

Secretaria Municipal de Esportes – Velódromo Municipal Joaraci Mariano de Barros, sito à Rua Miguel Domingues, s/n - Jardim Regina;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - Rua Afonso Bonito, 215 - Vila Brizzola;

Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Distribuição e Logística da Saúde sito à Rua Crisólita, 463 – Recreio Campestre Jóia – Distrito Industrial.

2. O prazo para cada entrega dos mobiliários, será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação , quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos mobiliários, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução dos itens.

3. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

4. Os gestores da Ata de Registro de Preços serão os Srs. Elson Vagno Oliveira Melo da Secretaria Municipal de Esportes, Valdir Carvalho dos Santos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Paulo Eduardo Juiz de Sousa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson Donisete Massaioli, Michael de Faria Andrade e Welthon de Rezende Marinho da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Elaine Cristina Querichelli Pistoni da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo recebimento dos mobiliários, que deverão ser entregues nos locais constantes no Anexo I e pela conferência das notas fiscais emitidas, das quantidades dos mobiliários entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os mobiliários rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral

4.1. Os mobiliários serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os mobiliários foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

4.1.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

4.2. O preposto da empresa será o Sr. Newton Estéfano De Oliveira, brasileiro, Representante Legal, portador do RG nº 12.929.320-9 e CPF nº 026.199.018-71, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4.3. Os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.4. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.5. No ato da entrega dos mobiliários, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os medicamentos solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos mobiliários, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos

preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos mobiliários, limitado ao 10º (décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito Municipal em exercício

GUILHERME GASPAR MAGNUSSON
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes

SANDRO BEZERRA LIMA
Secretário Municipal de Segurança Pública

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

NEWTON ESTÉFANO DE OLIVEIRA
p/ empresa

Gestor(es):

Valdir Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Paulo Eduardo Juiz de Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elson Vagno Oliveira Melo
Secretaria Municipal de Esportes

Edson Donisete Massaioli
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Michael de Faria Andrade
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Welthon de Rezende Marinho
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Elaine Cristina Querichelli Pistoni
Secretaria Municipal de Saúde

PC/acsh/jlx